

RESOLUÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DO CONSELHO SUPERIOR DA LUTA DO PAIGC

REALIZADA EM BISSAU, DE 3 A 6 DE MARÇO DE 1978

*(Este texto não chegou a ser
submetido à aprovação do CSL)*

I

- Considerando o relatório sumário de actividades apresentado pelo Secretário-Geral e as propostas nele contidas;
- Tendo em conta as resoluções do III Congresso;
- Considerando a necessidade de completar as estruturas do Partido decididas pelo III Congresso;
- Ouvidos os Relatórios dos Governos, da Conferência Inter-Governamental e do Conselho da Unidade;

O C.S.L. decide:

1. Não criar novas Comissões do CSL na presente etapa.
2. Manter a Comissão de Defesa e Segurança criada na reunião do CSL de Agosto de 1976. A Comissão Permanente do CEL deve submeter a este último propostas de estruturas para a Comissão de Defesa e Segurança. O CEL decidirá sobre essas estruturas, sendo os membros da Comissão designados na próxima reunião do CSL.

3. Criar a Comissão de Controle do CSL. A Comissão Permanente do CEL deverá elaborar um projecto de organização da Comissão de Controle e submetê-lo ao CEL para aprovação e designação dos respectivos membros.

A Comissão de Controle terá as seguintes atribuições:

- a)- Defender a unidade do Partido contra quaisquer actividades divisionistas;
- b)- Implementar a disciplina partidária;
- c)- Exigir responsabilidade aos militantes e candidatos que violem os Estatutos, o Programa e a disciplina partidária ou estatal, ou que tenham conduta moral

Em anexo

Em anexo, a nível nacional

ou cívica repreensível;

d)- Examinar as queixas dos membros do Partido.

A Comissão de Verificação de Bens passará a ser uma sub-comissão integrada na Comissão de Controle.

4. Que a Comissão Permanente deve elaborar e submeter ao CEL para decisão definitiva um regulamento sobre a organização do Partido nas FARP e nas Forças de Segurança.

5. Que os futuros Secretariados Nacionais devem, em colaboração com os Departamentos dos Negócios Estrangeiros, decidir sobre os problemas respeitantes à situação dos militantes dos países respectivos residentes no exterior, mantendo o Secretariado Executivo do CEL ao corrente das medidas tomadas.

6. Criar a função de Secretário Executivo do CEL, com as seguintes atribuições:

- a) Orientar e controlar o funcionamento das estruturas partidárias;
- b) Coordenar a actividade dos ramos nacionais de aparelho do Partido;
- c) Superintender a execução da política de formação de quadros do Partido;
- d) Orientar a actividade de informação e propaganda;
- e) Orientar e controlar a acção das organizações de massas;
- f) Assegurar a execução prática da política externa do Partido;
- g) Dirigir os serviços administrativos e financeiros do Secretariado.

Para a função de Secretário Executivo do CEL foi designado o camarada José Araújo, membro desse Comité.

II

1. O CSL decide que as relações externas do Partido devem desenvolver-se

ou cívica repreensível;

d)- Examinar as queixas dos membros do Partido.

A Comissão de Verificação de Bens passará a ser uma sub-comissão integrada na Comissão de Controle.

4. Que a Comissão Permanente deve elaborar e submeter ao CEL para decisão definitiva um regulamento sobre a organização do Partido nas FARP e nas Forças de Segurança.

5. Que os futuros Secretariados Nacionais devem, em colaboração com os Departamentos dos Negócios Estrangeiros, decidir sobre os problemas respeitantes à situação dos militantes dos países respectivos residentes no exterior, mantendo o Secretariado Executivo do CEL ao corrente das medidas tomadas.

6. Criar a função de Secretário Executivo do CEL, com as seguintes atribuições:

- a) Orientar e controlar o funcionamento das estruturas partidárias;
- b) Coordenar a actividade dos ramos nacionais de aparelho do Partido;
- c) Superintender a execução da política de formação de quadros do Partido;
- d) Orientar a actividade de informação e propaganda;
- e) Orientar e controlar a acção das organizações de massas;
- f) Assegurar a execução prática da política externa do Partido;
- g) Dirigir os serviços administrativos e financeiros do Secretariado.

Para a função de Secretário Executivo do CEL foi designado o camarada José Araújo, membro desse Comité.

II

1. O CSL decide que as relações externas do Partido devem desenvolver-se

num quadro normal de actividades, estando ultrapassadas as circunstâncias que recomendaram, em Agosto de 1976, o envio de missões especiais aos países amigos.

- 2. O Secretário Executivo deverá estudar e submeter à Comissão Permanente, para decisão posterior do CEL, a questão da criação do Comité de Solidariedade e da Paz que já tinha sido objecto de um documento do saudoso camarada Amílcar Cabral.

III

- Considerando necessário preservar a pureza ideológica do Partido,
- Considerando incompatível com os fundamentos ideológicos do PAIGC a realização pelos seus responsáveis e militantes, de actividades lucrativas,
- Tendo em conta o relatório apresentado pela Comissão de Verificação de Bens em cumprimento da decisão do CSL de 21 de Novembro de 1977,
- Tendo em conta a sinceridade da auto-crítica feita pelos camaradas abaixo designados, todos censurados por exercício de actividades lucrativas,

O C.S.L. decide:

1. Louvar a acção militante da Comissão de Verificação de Bens e a maneira objectiva e séria como desempenhou a importante missão que lhe foi confiada;
2. Que a Comissão, agora integrada como sub-comissão na Comissão de Controle, continue a aprofundar o trabalho já realizado com vista ao total esclarecimento de todos os casos já detectados e de outros que possam vir a sê-lo;
3. Passar para a posse do Estado todos os bens lucrativos de que são detentores os camaradas Lourenço Gomes, Luiz Correia e Pedro Ramos. O Governo constituirá uma comissão que tomará, em seu nome, posse dos bens referidos.

De acordo com o calendário

O projecto de inst. para o calendário (Anexo, Paz, Int. Nacional, Copiada 02)

Afusão para a Comissão

Exemplos de militantes